



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 4.869/23 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO

Ratifico o presente Termo de Colaboração objeto do processo em epígrafe, consoante os documentos acostados aos autos que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté, e publicação da justificativa no Diário Oficial Eletrônico do Município em 08/06/23 – Edição nº 159, em atendimento ao § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a celebração de parceria com a Casa Irmãos de Francisco, objetivando apoiar a entidade com Emendas Parlamentares para custeio de suas atividades, por um período de 08 meses, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- 1 - Ao Departamento Técnico Legislativo, para publicação nos termos da referida Lei Federal;
- 2 – Ao Departamento de Contabilidade, para processamento das despesas;
- 3 – Ao Departamento Técnico Legislativo, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social/Departamento de Finanças, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SEDIS, 12/06/2023

GABRIEL PINELLI FERRAZ
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15D6-C2FF-DE51-FA1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL PINELLI FERRAZ (CPF 220.XXX.XXX-02) em 14/06/2023 13:09:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/15D6-C2FF-DE51-FA1B>